

## AÇÕES AFIRMATIVAS INSERIDAS NO INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO- *CAMPUS* DE ALEGRE.

Patrycia Pansini de Oliveira<sup>1</sup>  
João Batista Christófori<sup>2</sup>  
Gabriel de Araújo Santos<sup>3</sup>

### RESUMO

Com o objetivo de frear a discriminação racial, as Ações Afirmativas rapidamente expandiram-se para outros países com diferentes percepções de ideais e atendendo não somente aos negros, como também outros setores carentes existentes. Assim, este trabalho tem por objetivo avaliar de forma quantitativa as Ações Afirmativas referentes ao sistema de cotas no ingresso de cursos técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* de Alegre. De acordo com os dados obtidos, podemos verificar o preenchimento de quase 100% das vagas reservadas as Ação Afirmativas desde sua implantação no ano de 2014 até o ano de 2019 em todos os cursos técnicos ofertados pelo IFES – *Campus* de Alegre.

**Palavras-chave:** Ação Afirmativa, Cotas, Ensino, Negros, Superior.

### INTRODUÇÃO

Com diferentes opiniões e acarretando uma série de discussões, as Ações Afirmativas com sistema de costas raciais, desde sua implementação vem gerando um debate em torno do quem deve ou não gozar deste benefício e sua real necessidade para a sociedade brasileira (MARINHO; CARVALHO, 2018).

As ações afirmativas têm por objetivo proporcionar para o cidadão a inclusão em diferentes setores da sociedade, o que possibilita a redução da desigualdade social, em especial de grupos socialmente vulnerável, destacando-se os negros (MARINHO; CARVALHO, 2018).

Os Estados Unidos, o primeiro país a fazer o uso de Ações Afirmativas, tinha como meta o combate à discriminação contra os negros e a luta a favor da igualdade de direitos

---

<sup>1</sup>Especialista em Projetos e Licenciamento Ambientais pela Faculdade Européia - ES, [patryciapansini@gmail.com](mailto:patryciapansini@gmail.com);

<sup>2</sup>Mestrando do Curso de Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - RJ, [jbchristofori@ifes.edu.br](mailto:jbchristofori@ifes.edu.br);

<sup>3</sup>Doutor pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - RJ, [gasantos@ufrj.br](mailto:gasantos@ufrj.br)

civis, assim neste contexto o movimento negro passou a ter seu espaço inserido na sociedade americana (MENEZES 2001).

Com o objetivo de frear a discriminação racial, as Ações Afirmativas rapidamente expandiram-se para outros países com diferentes percepções de ideais e atendendo não somente aos negros, como também outros setores carentes existentes (MARINHO; CARVALHO, 2018).

Pesquisadores como Mendonça e Sodré (2008), destaca que a Ação Afirmativa é um termo tradicionalmente norte-americano, que expandiu-se para outras partes do mundo, o que levou a modificação do mesmo passando a ser conhecidas como discriminação positiva ou ação positiva; a partir este termo passou a ter seu lugar em políticas de grande importância para a integração social e na formação de grupos socialmente marginalizados.

Independente de sua originalidade ou do país adepto as Ações Afirmativas, o objetivo em comum está na inclusão, remediação discriminatória e a aceleração do processo de igualdade social em meio às minorias étnicas e raciais (PIOVESAN, 2005).

No Brasil, as Ações Afirmativas motivadas por movimentos negros em luta contra a discriminação, tiveram um importante papel, com a exigência em relação ao Estado em questões no que diz respeito às desigualdades e discriminações raciais, uma vez que desde a abolição da escravatura, os negros não depuseram das mesmas oportunidades, assim como não conquistaram a mesma posição igualitária em relação aos brancos no cenário brasileiro em respeito aos direito civis (MARINHO; CARVALHO, 2018).

Uma das primeiras conquista em relação às Ações Afirmativas, foi criado no ano de 2012 o sistema cotas nº 12.711 para ingressantes em Universidades e Institutos Federais, cabendo as Unidades de Ensino Técnico e Superior definir os critérios a serem utilizados para definir quem deve ser beneficiado com tal sistema (MARINHO; CARVALHO, 2018).

A partir de então, com a publicação da Lei de Cotas em 29 de Agosto de 2012, as Universidades e Institutos Federais passaram a adotar os critérios da nova lei, no qual era necessária a reserva de 50% das vagas por curso e turno das instituições para alunos egressos de escolas públicas; alunos de escola pública e baixa renda; alunos pretos, pardos e indígenas de escolas públicas e baixa renda, enquanto os demais 50% das vagas foram destinados para a ampla concorrência (BRASIL, 2012).

Com isso, as Instituições Universidades passaram a ter o dever de implementar, no mínimo, 25% da reserva de vagas prevista na Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos para o cumprimento integral do disposto na Lei, cabendo a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), a participação efetiva dos

seus Grupos de Trabalho (GTs), coma participação em debates, acompanhamentos e avaliação permanentemente no cumprimento da Lei, bem como oferecer subsídios para sua implementação nos diferentes estados e regiões do país (ANPEd, 2012).

O sistema de cotas passou a ser visto pelo movimento negro como um marco em suas conquista, respondendo assim os anseios da sociedade brasileira, com a inclusão no processo de democratização ao acesso o Ensino Superior nas Universidades e nos Institutos Federais, como ferramenta de Ação Afirmativa aos negros e aos povos indígenas (ANPEd, 2012).

Assim, este trabalho tem por objetivo avaliar de forma quantitativa as Ações Afirmativas referentes ao sistema de cotas no ingresso de cursos técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* de Alegre.

## METODOLOGIA

O local de objeto de estudo, o IFES - *Campus* de Alegre está localizado no Distrito do município de Alegre-ES a 12 km da cidade. O município abrange uma área de aproximadamente 778,6 km<sup>2</sup>. O clima é quente e chuvoso no verão, e seco no inverno. O IDH do município é de 0,739, classificado como médio.

No Instituto são ofertados os seguintes curso técnicos: agropecuária, agroindústria e informática. Os dados para análise deste artigo serão retirados junto à secretaria de ensino técnico do Instituto.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme já mencionado anteriormente, com a obrigatoriedade de utilização do sistema ser realizado apartir de 2012 de maneira crescente (25% da reserva de vagas prevista na Lei, a cada ano), o Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* de Alegre, passou a fazer uso do sistema a datar o ano de 2014.

Com isto o *Campus* de Alegre, passou a adotar a seguinte opções de vagas:

- ✓ AC- Ampla Concorrencia - Vagas para candidatos(as) que NÃO OPTAREM pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas;
- ✓ AA1 - Ação Afirmativa - São vagas reservadas para alunos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-

mínimos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas;

- ✓ AA2 - Ação Afirmativa - são as vagas reservadas para alunos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

Além das opções já mencionadas, os candidatos podem optar pelos seguintes critérios:

- ✓ PPI – Vagas reservadas para autodeclarados PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS;

- ✓ OE – Vagas para OUTRAS ETNIAS OU NÃO DECLARADOS;

- ✓ CD – Vagas reservadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

- ✓ SD – Vagas para PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA.

Todos os anos são ofertadas 36 vagas para o curso técnico em agroindústria, 144 vagas para técnico em agropecuária e 36 vagas para técnico em informática.

Assim, obtemos os seguintes dados:

- No ano de 2014
  - ✓ Agroindústria

AA1 – 10 alunos

AA2 – 8 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

- ✓ Agropecuária

AA1 – 32 alunos

AA2 – 35 alunos

Das 144 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, 67 (93,06%) vagas foram preenchidas.

Informática

AA1 – 9 alunos

AA2 – 7 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, 16 (88,89%) vagas foram preenchidas.

- Já ano de 2015

- ✓ Agroindústria

AA1 – 10 alunos

AA2 – 8 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

- ✓ Agropecuária

AA1 – 29 alunos

AA2 – 30 alunos

Das 144 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, 59 (81,95%) vagas foram preenchidas.

Informática

AA1 – 9 alunos

AA2 – 7 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, 15 (83,34%) vagas foram preenchidas.

- Em 2016

- ✓ Agroindústria

AA1 – 10 alunos

AA2 – 8 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

- ✓ Agropecuária

AA1 – 25 alunos

AA2 – 37 alunos

Das 144 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

Informática

AA1 – 12 alunos

AA2 – 6 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

- Em 2017

- ✓ Agroindústria

AA1 – 7 alunos

AA2 – 9 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, com 16 (88,89%) vagas preenchidas.

✓ Agropecuária

AA1 – 30 alunos

AA2 – 32 alunos

Das 144 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, com 62 (88,89%) vagas preenchidas.

✓ Informática

AA1 – 9 alunos

AA2 – 9 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

- Em 2018

✓ Agroindústria

AA1 – 4 alunos

AA2 – 14 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

Agropecuária

AA1 – 26 alunos

AA2 – 32 alunos

Das 144 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, com 58 (80,56%) vagas preenchidas.

✓ Informática

AA1 – 6 alunos

AA2 – 10 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, com 16 (88,89%) vagas preenchidas.

- Em 2019

✓ Agroindústria

AA1 – 8 alunos

AA2 – 10 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

Agropecuária

AA1 – 36 alunos

AA2 – 36 alunos

Das 144 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, todas foram preenchidas.

✓ Informática

AA1 – 9 alunos

AA2 – 8 alunos

Das 36 vagas ofertadas, com a reserva de 50% para Ações Afirmativas, com 17 (94,45%) vagas preenchidas.

De acordo com Reis (2018), pesquisadora sobre o assunto, as cotas raciais não deve ser vista com um benefício, isso deve ser entendido de maneira clara para que a sociedade brasileira não vejam os cotista com preconceito.

Para Jardim (2018), grande parte da sociedade avalia o sistema de cotas um "roubo" ou uma "trapaça" que impede o exercício da democracia, bem como a adoção de cotas raciais como políticas de Ação Afirmativas, mostra para a população a responsabilidade de medidas racistas que afastaram de espaços dignos de trabalho, estudo e política, sendo esta um conquista de valor simbólico imensurável e nos serve agora para ultrapassar o simbólico e tentar construir uma integração real da população negra com espaços onde nossos pais e avós se acostumaram a só entrar para limpar ou servir.

Santos (2018), afirma que a política de inclusão no sistema cotas foi uma revolução silenciosa implementada no Brasil e que beneficiou toda a sociedade, que atendeu o ingresso do estudante negro nas universidades.

Vale resaltar que esta Lei é uma medida temporária com intuito de compensar a desigualdade causada ao longo dos anos para pretos, pardos e indígenas, destaca Giordam (2018). Pra tanto a lei possui uma “validade” de dez anos, ao final desse prazo essa política pública será avaliada e revisada, a fim de descobrir se essa ação foi benéfica, ou não, e redesenhá-la conforme a necessidades (ANPEd, 2012).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os dados obtidos, podemos verificar o preenchimento de quase 100% das vagas reservadas as Ação Afirmativas desde sua implantação no ano de 2014 até o ano de 2019 em todos os cursos técnicos ofertados pelo IFES – *Campus* de Alegre.

## REFERÊNCIAS

ANPEd, 2012. **LEI DE COTAS PARA INGRESSO NAS UNIVERSIDADES E INSTITUTOS FEDERAIS**. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/lei-de-cotas-para-ingresso-nas-universidades-e-institutos-federais>>. Acesso em: 03 de out. de 2019.

JARDIM, S. 2018. Cotas raciais nas universidades: como saber se eu tenho direito a elas?Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/como-saber-se-eu-tenho-direito-cotas-raciais>>. Acesso em: 03 de out. de 2019

GIORDAM, J. 2018. Cotas raciais nas universidades: como saber se eu tenho direito a elas?Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/como-saber-se-eu-tenho-direito-cotas-raciais>>. Acesso em: 03 de out. de 2019

MARINHO, C. A; CARVALHO, P. H. M. 2018. **AÇÕES AFIRMATIVAS E O PRINCÍPIO DA IGUALDADE: COTAS RACIAIS, UM INSTRUMENTO SOCIAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**. Disponível em: <[file:///C:/Users/2670706/Downloads/177-439-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/2670706/Downloads/177-439-1-PB%20(1).pdf)>. Acesso em: 03 de out. de 2019.

MENDONÇA, L. M; SODRÉ, M. C. N. **AÇÕES AFIRMATIVAS E AS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS NO ENSINO**. 2008.

MENEZES, L. P. **AÇÃO AFIRMATIVA (AFIRMATIVE ACTION) NO DIREITO NORTE-AMERICANO**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

PIOVESAN, F. **AÇÕES AFIRMATIVAS DA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS**. Cad. Pesqui. [online]. 2005, vol.35, n.124, pp.43-55. ISSN. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/176462>>. Acesso em: 03 de out. de 2019.

REIS, G. 2018. Cotas raciais nas universidades: como saber se eu tenho direito a elas?Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/como-saber-se-eu-tenho-direito-cotas-raciais>>. Acesso em: 03 de out. de 2019.

SANTOS. 2018. **COTAS FORAM REVOLUÇÃO SILENCIOSA NO BRASIL, AFIRMA ESPECIALISTA**. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista>>. Acesso em: 03 de out. de 2019.

